

PROJETO DE LEI N° 044 DE 31 DE MAIO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 127.298,86 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

15 – SECRETARIA DA SAUDE		
	1502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101222.191 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente	
	449052 – Equip. e Mat. Permanente Fonte 4505	127.298,86
	TOTAL R\$	R\$ 127.298,86

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo 1º, superávit financeiro do Exercício 2018 da fonte de recurso 4505 no valor de R\$ 126.446,00 e excesso de arrecadação no exercício 2019 na fonte de recurso 4505 – Investimento Atenção Básica R\$ 852,86

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 044/2019

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa aquisição de um veículo zero quilometro para a secretaria da saúde.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal